



25º Torneio de Verão de Futebol Society - 2024

CATEGORIA 315

REGULAMENTO

I-DAS INSCRIÇÕES

- Art. 1º** – As inscrições deverão ser feitas até o dia **14/01/2024**, via preenchimento de ficha na secretaria do clube e mediante pagamento de taxa de inscrição.
- Art. 2º** – A composição das equipes será feita pelo sistema de "panela" (equipe), onde qualquer associado poderá compor e inscrever sua equipe, pagando uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por atleta inscrito. Cada equipe deverá inscrever um mínimo de quinze (15) e máximo de 20 (vinte) atletas.
- Parágrafo Único** - O associado que não estiver inscrito nas equipes formadas pelo sistema "panela", poderá se inscrever individualmente na Secretaria do Clube. Havendo o número de atletas
- Art. 3º** – Somente poderão se inscrever associados do clube com idade mínima de 16 anos a ser completado em 2024.
- Art. 4º** – O atleta deverá estar inscrito em apenas uma equipe.
- Art. 5º** – O ato de inscrição implicará no reconhecimento automático do regulamento do torneio, não podendo a equipe ou atleta inscrito alegar ignorância.
- Art. 6º** – O atleta deverá ter passado por exame médico e encontrar-se APTO para a prática esportiva e assinar o termo de saúde fornecido quando da inscrição no torneio.

II - DA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO

- Art. 7º** – A organização do torneio ficará a cargo da Comissão Organizadora e Departamento de Esportes.
- Art. 8º** – O torneio reger-se-á pelo presente regulamento sendo complementado pelas regras de futebol Society, aplicadas pela Confederação Brasileira de Futebol Society.
- Art. 9º** – A formação em campo será de 9 (nove) jogadores, sendo 8 (oito) jogadores na linha e 1 (um) jogador no gol.
- Art. 10º** – Os horários estabelecidos para o início dos jogos deverão ser rigorosamente cumpridos. O primeiro jogo do período terá tolerância de 15 (quinze) minutos. Para os demais jogos do período, as equipes deverão estar uniformizadas 10 (dez) minutos antes do término dos anteriores.
- § 1º** – Constando do relatório da arbitragem em da súmula da partida, a equipe que deixar de cumprir com o disposto neste artigo, será multada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser pago antes do início da próxima partida em que a equipe participe.
- § 2º** – Na reincidência, além da multa, a equipe perderá 01 (um) ponto na classificação geral e assim sucessivamente, sempre que descumprir este artigo.
- Art. 11º** – A equipe que infringir o artigo 10º reiteradas vezes, poderá a critério da Comissão Organizadora ser declarada perdedora por WO. Caso ocorra o segundo WO, a equipe será automaticamente eliminada do campeonato.
- Art. 12º** – Os jogos serão realizados aos Sábados e Domingos. Se for necessário, também poderão ser realizados durante a semana, à noite.

- Art. 13º** – Em caso de chuva ou outro motivo de força maior, a Comissão Organizadora poderá determinar o adiamento/suspensão do jogo e uma nova data será marcada para a sua realização.
- Art. 14º** – O adiamento/suspensão de qualquer jogo não implicará no cancelamento total da rodada.
- Art. 15º** – Na ausência do árbitro do jogo e não havendo quem o substitua, o jogo será adiado.
- Art. 16º** – Em todos os jogos do torneio terá pelo menos um representante da Comissão Organizadora ou representante do Clube, que acompanhará o desenrolar dos mesmos.
- Art. 17º** – O torneio será disputado de acordo com o regulamento, forma de disputa e tabela dos jogos definidos pela Comissão Organizadora e Departamento de Esportes. Os mesmos serão disponibilizados e divulgados em locais próprios (site, secretaria, painéis) do clube para conhecimento das equipes inscritas.

III-DAS EQUIPES

- Art. 18º** – Cada equipe será composta por no mínimo 14 (quinze) e no máximo 20 (vinte) atletas.
- Art. 19º** – Cada equipe terá um representante a quem caberá toda responsabilidade sobre a escalação ou substituição dos jogadores, controle das idades em campo, bem como representá-la perante a Comissão Organizadora e estará sujeito às penalidades constantes deste regulamento.
- Art. 20º** – A equipe que desejar, poderá nomear 2 orientadores técnicos onde deverá, através do representante, nomeá-lo à Comissão Organizadora.
- Art. 21º** – O orientador técnico terá seu nome relacionado nas súmulas dos jogos e estará sujeito às penalidades constantes deste regulamento. Se caso um dos orientadores técnicos for expulso de uma partida, assumirá automaticamente o segundo que também estará sujeito também a este regulamento.
- Art. 22º** – O representante e o Orientador técnico poderá ser ou não atleta, relacionado entre o limite máximo de 20 (vinte) atletas por equipe.
- Art. 23º** – O uniforme das equipes participantes será de responsabilidade das mesmas, devendo, entretanto, enquadrar-se nas exigências estabelecidas pela Comissão Organizadora.
- Art. 24º** – Em caso de coincidência nas cores do uniforme de duas equipes na disputa de uma partida, e não havendo acordo entre as mesmas, a equipe "visitante" (lado direito da tabela) deverá providenciar a troca do uniforme.
- Art. 25º** – A equipe campeã do ano anterior terá direito de usar o Escudeto do São Carlos Country Club.

IV- DAS EXCLUSÕES E INCLUSÕES DE ATLETAS

- Art. 26º** – Somente haverá substituição ou inclusão de atletas nas equipes formadas pelas inscrições individuais (até o final da primeira fase do torneio).
- Art. 27º** – Em caso de contusão do Goleiro, a substituição será analisada pela Comissão Organizadora mediante apresentação de Laudo Médico.

V - DAS CONDIÇÕES DE JOGO

- Art. 28º** – Os atletas deverão estar devidamente uniformizados nos locais das disputas 15 (quinze) minutos antes do início da partida.
- § 1º** – O uniforme constará de camisa, calção, meia e calçado adequado (tênis ou chuteira Society **SEM TRAVA** ou **CRAVOS** altos).
- § 2º** – Será obrigatório o uso de “Caneleira” pelos atletas durante a partida.
- Art. 29º** – Os jogos não se iniciarão ou serão interrompidos se uma das equipes não tiver, no mínimo, 06 (seis) atletas. A equipe faltosa perderá os pontos do jogo em favor da equipe adversária.

- Art. 30º** – Fica condicionado que a soma das idades dos atletas de uma equipe atinja o limite mínimo de 315 (trezentos e quinze) anos. No caso da ausência de algum atleta, a média das idades em campo deverá ser igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos.
- Art. 31º** – A idade do atleta será considerada conforme o ano de nascimento do mesmo, ou seja, se o atleta nasceu em 1984, (independente do mês de nascimento) no ano de 2024 sua idade será considerada de 40 (quarenta) anos.
- Art. 32º** – Cada partida terá a duração de 60 minutos e disputada em 3 (três) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 3 minutos para descanso e troca de lado.
- Art. 33º** – Não há limite de substituições dos atletas durante as partidas, podendo o atleta retornar à partida. Se alguma equipe tiver algum atleta punido com cartão vermelho, deverá de ser cumprido o artigo 30 deste regulamento.
- Art. 34º** – Não há quaisquer restrições quanto ao tempo e a participação de cada atleta nas partidas de sua equipe.
- Art. 35º** – As equipes deverão apresentar a ficha de inscrição de seus atletas, na ordem de escalação, 10 minutos antes do horário previsto para o início do jogo.

VI-DAS PENALIDADES

Art. 36º – Infrações das equipes

§ 1º – A equipe disputar partida com atleta em situação irregular perderá os pontos a favor do adversário, caso venha a vencer ou empatar. Em caso de derrota na partida, também perderá 03 (três) pontos na Classificação Geral e a critério da Comissão Organizadora, ainda serem punidos o atleta irregular, o representante e o orientado técnico, anulando qualquer resultado obtido pela equipe durante a partida, inclusive os gols convertidos por esta.

§ 2º – A equipe que não comparecer para disputar a partida marcada, será considerada perdedora por WO, sendo declarado como resultado o placar de 3X0 para a equipe adversária e ainda penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos do total ganho na fase que que ocorrer o WO. Na reincidência deste paragrafo a equipe será eliminada automaticamente do torneio.

§ 3º – A equipe, que por qualquer motivo, não completar a partida, deixando o campo antes do tempo regulamentar:

- a. Estando ela com resultado empatado ou vencedora, será declarado perdedora e o resultado o placar será de 1X0 para a equipe adversária.
- b. Estando ela com resultado de perdedora, o resultado será mantido e será penalizada com o acréscimo de 05 (cinco) pontos na disciplina e perda de 01 (um) ponto na Classificação Geral.

Na reincidência deste paragrafo a equipe será eliminada automaticamente do torneio.

§ 4º – A equipe ou patrocinador que vier a desvirtuar ou causar tumulto generalizado no transcorrer do torneio, dentro ou fora do campo e impedir de atleta de sua equipe a participar das partidas do torneio, terá o patrocínio automaticamente cancelado, dentro de quaisquer eventos ou modalidade esportiva que o Clube venha a promover.

Art. 37º – Infrações dos atletas, representante e orientadores técnicos

§ 1º – Atleta ou Orientador Técnico punido com:

- a. 01 (um) cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de 01 (uma) partida;
- b. 02 (dois) cartões vermelhos, cumprirá suspensão automática de 02 (duas) partidas;
- c. 03 (três) cartões vermelhos, cumprirá suspensão automática de 03 (duas) partidas; e
- d. 04 (quatro) cartões vermelhos, o atleta ou orientado técnico será automaticamente eliminado do torneio sendo aplicado a este o artigo 37º, parágrafo 9º;

- § 2º – Em ocorrendo aplicação das suspensões automáticas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo anterior, ficará a critério da Comissão Organizadora a análise dos fatos motivadores da suspensão e a aplicação de punição que seja julgada mais coerente.
- § 3º – O atleta que foi punido com suspensão em partidas ao término do torneio do ano de 2023, deverá cumpri-las obrigatoriamente no início do torneio de 2024, bem como efetuar o pagamento de todas as multas em pecúnia que foram arbitradas no torneio de 2023.
- § 4º – A critério da Comissão Organizadora, as suspensões poderão ser convertidas em multa pecuniária para ser pago no início do torneio de 2024.
- a. Se a punição for de apenas 01 (uma) partida, apenas 50% (cinquenta por cento) poderá ser convertida em multa pecuniária.
- § 5º – A conversão de cartões em pecúnia estará condicionada conforme segue:
- a. **CARTÃO AMARELO:** O atleta punido com este cartão pagará multa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) até o 3º (terceiro) cartão e pagará multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir do 4º (quarto) cartão.
- b. **CARTÃO VERMELHO:** O atleta punido com este cartão pagará multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no 1º (primeiro) cartão e pagará multa de R\$ 100,00 (cem reais) a partir do 2º (segundo) cartão, sendo cancelado o pagamento da pecúnia por cartão amarelo recebido na mesma partida.
- § 6º – O atleta deverá pagar as multas antes do início da próxima partida a ser disputada pela equipe, sob pena de ficar impedido de participar.
- § 7º – Fica abolida a partir de 2025 as multas por pecúnia.
- § 8º – Atleta punido com:
- a. 01 (uma) série de 03 (três) cartões amarelos, cumprirá suspensão automática de 01 (uma) partida;
- b. 02 (duas) série de 03 (três) cartões amarelos, cumprirá suspensão automática de 02 (duas) partidas e assim sucessivamente a cada série de 03 (três) cartões amarelos.
- § 9º – O atleta que atingir 12 (doze) pontos na soma dos cartões recebidos, será eliminado do torneio.
- a. O cartão vermelho equivale a 03 (três) pontos; e
- b. O cartão amarelo equivale a 01 (um) ponto.
- § 10º – Atleta ou Orientador Técnico que deveria cumprir suspensão em partida, que por qualquer motivo está não tenha sido realizada, deverá cumprir a suspensão em próxima partida, exceto quando houver WO pela equipe adversária, considerando então o cumprimento da suspensão.
- § 11º – O atleta que disputar a partida em situação irregular, ou seja, inadimplente com a mensalidade associativa, cumprindo suspensão, exclusão ou eliminação do torneio, será aplicada a pena de suspensão automática de 03 (três) partidas, na reincidência eliminação do campeonato e a equipe perderá de 03 (três) pontos da (s) partida (as) disputada (as) irregularmente.
- § 12º – Todo atleta inscrito em qualquer torneio organizado pelo Clube, praticar nas dependências do clube, antes, durante ou depois da partida, atitude contrária à disciplina, à moral do desporto e bons costumes, protestos descabidos ou sem fundamentação, se utilizarem de palavras de “baixo calão” ou ofensivas a dignidade, promover críticas caluniosas à Comissão Disciplinar de Futebol, à Diretoria do Clube, aos atletas,

funcionários e a equipe de arbitragem, participando ou não da partida e estando dentro ou fora de campo.

- Pena:** a) Suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas; e
b) Na reincidência a eliminação do torneio.

§ 13º – Praticar jogada violenta.

- Pena:** a) Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas; e
b) Na reincidência suspensão de 06 (seis) a 10 (10) partidas à eliminação do torneio.

§ 14º – Invadir local destinado aos árbitros, auxiliares ou adentrar no campo durante a partida, inclusive no intervalo regulamentar, sem autorização.

- Pena:** Suspensão mínima de 02 (duas) partidas à eliminação do campeonato.

§ 15º – Proceder de forma atentatória à dignidade do desporto, com o fim de alterar resultado de competição.

- Pena:** a) Suspensão mínima de 02 (duas) partidas à eliminação do campeonato; e
b) Se do procedimento resultar a alteração pretendida, a Comissão Disciplinar de Futebol poderá anular a partida.

§ 16º – Praticar, nas dependências do clube, antes, durante ou depois da partida, estando ou não uniformizado, tentativa de agressão contra qualquer participante definidos neste Código de Conduta, bem como integrantes da Diretoria, Conselho e funcionários.

- Pena:** a) suspensão de 10 (dez) partidas à eliminação do campeonato;
b) consumada a agressão, será eliminado do torneio e protocolado junto à Secretaria, relatório circunstanciado solicitando a apreciação da Diretoria para denuncia junto ao Conselho de Sindicância e Justiça.

§ 17º – Todas as infrações cometidas, relacionadas ou não, neste regulamento e que vierem a infringirem algum artigo do Estatuto Social e Regimento Interno do São Carlos Country Club, será protocolado pela Comissão Organizadora junto à Secretaria, relatório circunstanciado solicitando a apreciação da Diretoria para denuncia junto ao Conselho de Sindicância e Justiça, para que sejam apuradas e tomadas as devidas providências.

VII - DA PREMIAÇÃO

- Troféu ao artilheiro do torneio.
- Troféu ao goleiro menos vazado do torneio

Série Bronze:

- Troféu e medalhas a equipe campeã.
- Troféu e medalhas a equipe vice-campeã.

Série Prata:

- Troféu e medalhas a equipe campeã.
- Troféu e medalhas a equipe vice-campeã.

Série Ouro:

- Troféu e medalhas a equipe campeã.
- Troféu e medalhas a equipe vice-campeã.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 18º – O Presente regulamento está inserido e será aplicado em conformidade com que estabelece o Estatuto Social e Regimento Interno a saber:

Estatuto Social – Capítulo II – Dos Associados, seus direitos e deveres;

ARTIGO 11. São deveres dos Associados; (página 4 do Estatuto Social)

§ 5º - Guardar **DECORO** e **RESPEITO** nas dependências sociais, esportivas ou em qualquer outro local que haja participação, presença ou representação do Clube.

- a) Cumprir os dispositivos deste Estatuto, do Regimento Interno, das demais disposições estabelecidas ou a estabelecer, bem como as determinações dos Órgãos Diretores do Clube;
- b) Respeitar as decisões da Diretoria;
- c) Pagar até o dia 10 (dez) do mês fluente, a sua mensalidade;

NOTA: Por deliberação da Diretoria anuência do Conselho Deliberativo, será facultado a entrada do associado até o dia 17 do mês fluente

O Associado titular e/ou qualquer um de seus dependentes que participarem de jogos ou não, estando fora da data do pagamento da mensalidade que se dá todo dia 10 (dez) de cada mês, também estará sujeito das penalidades, conforme capítulo III – Penalidades, a saber:

Estatuto Social – Capítulo II - Das Penalidades

ARTIGO 12. Os Associados que infringirem as obrigações impostas por este Estatuto, pelo Regimento Interno e demais disposições estabelecidas ou a estabelecer, ficam sujeitos às penas de advertência escrita, suspensão liminar de até 30 dias, suspensão até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, exclusão e cancelamento do título, penalidades estas que serão aplicadas pelo C.S.J (Conselho de Sindicância e Justiça), atendendo sempre às circunstâncias bem como a natureza e gravidade da infração.

Conforme todos os §1º, §2º, §3º, §4º deste Artigo 12.

§ 19º – O Departamento de Futebol não se responsabilizará por eventuais acidentes que possam ocorrer antes, durante ou após os jogos, mas apoiará e acompanhará seu desenrolar.

§ 20º – Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e se necessário for, convocará a Diretoria e/ou Conselho de Sindicância e Justiça;

§ 21º – O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Carlos, 23 de janeiro de 2024.

Aprovado por:

Comissão Organizadora